

INFORMAÇÕES DA CNIS

FREQUÊNCIA DO MESMO UTENTE EM MAIS DO QUE UMA RESPOSTA SOCIAL

A Cláusula XIII do Anexo I do Compromisso de Cooperação 2015-2016 dispõe, que:

- “1. Os utentes podem frequentar mais do que uma resposta social desde que:
- Em tempos e horários diferentes, garantindo-se a não duplicação de frequência, mas antes o acesso a múltiplas respostas numa adaptação às necessidades;
 - Nas situações referidas na alínea anterior, a comparticipação da segurança social não pode ser duplicada, mas antes ajustada à frequência real do utente.
2. As regras para a operacionalização desta cláusula são definidas em sede de CNAAPAC até final do primeiro trimestre”.
- Neste sentido, em sede de CNAAPAC e após identificação e análise de cada uma das respostas sociais, foi consensualizado o **conjunto de respostas sociais que são susceptíveis de serem frequentadas pelo mesmo utente “em tempos e horários diferentes ...”**, que mereceu total concordância dos representantes naquela Comissão.

Assim:

I. Área da População Idosa

- a) Centro de Dia + Serviço de Apoio ao Domicílio (SAD)

A frequência do Centro de Dia não deve inviabilizar a possibilidade do utente usufruir de serviços em Apoio Domiciliário, desde que não sejam repetidos. Por exemplo, o utente pode frequentar o Centro de Dia em que usufrui dos serviços de animação/socialização e alimentação e ser utente do SAD em que usufrui dos serviços de higiene pessoal, higiene habitacional, tratamento de roupa e serviço de teleassistência.

II. Área da Deficiência

- a) Lar Residencial + Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) – situação que já estava prevista.

- b) Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) + Serviço de Apoio ao Domicílio (SAD)

A frequência do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) não deve inviabilizar a possibilidade do utente usufruir de serviços em Apoio Domiciliário, desde que não sejam repetidos. Por exemplo, o utente pode frequentar o CAO em que usufrui dos serviços de animação/socialização e alimentação e ser utente do SAD em que usufrui dos serviços de higiene pessoal, higiene habitacional, tratamento de roupa e serviço de teleassistência.

III. Área da Infância e Juventude

- a) Lar de Infância e Juventude/ Centro de Acolhimento Temporário + Pré-escolar
- b) Lar de Infância e Juventude/ Centro de Acolhimento Temporário + Creche

IV. Área da Comunidade

- a) Casa Abrigo + Creche/Creche Familiar
- b) Casa Abrigo + Pré-escolar
- c) Casa Abrigo + CATL
- d) Centro de Apoio à Vida + Creche/Creche Familiar
- e) Centro de Apoio à Vida + Pré-escolar
- f) Centro de Apoio à Vida + CATL

Segundo informações transmitidas pelo ISS a plataforma eletrónica para introdução da frequências dos utentes já permite acolher estas situações.

O Gabinete de Apoio Técnico – gat@cnis.pt – está disponível para esclarecer eventuais dúvidas.

Extrato do ofício da ERS:



Reg. N.º 664 Data 7.1.16



Exmos. Senhores
Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
Rua da Reboleira, n.º 47
4050 – 492 Porto

Sua Referência	Data Comunicação	Nossa Referência	Data
	11-12-2015	45135/2015	28-12-2015

Assunto: Esclarecimento no seguimento de notificação enviada a Instituição Particular de Solidariedade Social para prestação de informações e para, sendo o caso, o registo voluntário de estabelecimento prestador de cuidados de saúde.

Acusamos a receção do ofício de V. Exas., referente ao assunto acima melhor identificado, que muito agradecemos e o qual mereceu a nossa melhor atenção.

Nesse seguimento, somos a informar o seguinte:

Conforme decorre do n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos da ERS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 126/2014, de 22 de agosto, estão sujeitos à regulação desta Entidade Reguladora, no âmbito das suas atribuições, todos os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, do setor público, privado, cooperativo e social, independentemente da sua natureza jurídica.

Pelo que, os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde detidos por instituições particulares de solidariedade social encontram-se abrangidos pela obrigatoriedade de registo no Sistema de Registo de Estabelecimentos Regulados (SRER), obrigação consagrada no artigo 26.º dos Estatutos da ERS.

Por sua vez, no que respeita ao regime jurídico do licenciamento, o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, estende também a sua aplicação a todos os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, qualquer que seja a sua denominação, natureza jurídica ou entidade titular da exploração, incluindo os estabelecimentos detidos por instituições particulares de solidariedade social (IPSS), bem como os estabelecimentos detidos por pessoas coletivas públicas.

Uma vez que ainda se aguarda a publicação de portaria específica para os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde detidos por IPSS, aquando da aprovação da competente regulamentação, também tais estabelecimentos se encontrarão abrangidos pelo licenciamento por parte da ERS.

Situação distinta se verifica relativamente aos estabelecimentos detidos por instituições particulares de solidariedade social que se encontrem no âmbito do objeto definido pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 04 de março, a saber, estabelecimentos em que sejam exercidas atividades e serviços do âmbito da segurança social relativos a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, bem como os destinados à prevenção e reparação das situações de carência, de disfunção e de marginalização social e mediante as respostas sociais elencadas no artigo 4.º do mesmo diploma.

Com efeito, e em conformidade com o exposto na missiva de V. Exas., constitui também entendimento desta Entidade Reguladora que os estabelecimentos que prossigam exclusivamente atividades de acção social nos termos *supra* citados não se encontram abrangidos pela obrigatoriedade de registo no SRER da ERS, atento o estabelecido no n.º 4 do artigo 26.º dos Estatutos da ERS, exceto quando integrados na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

Na expectativa de termos correspondido ao solicitado, informamos que permanecemos ao dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional que seja considerado necessário.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Apoio ao Regulado


(Inês Ladeiro)



Valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG)

O Decreto-Lei nº 254-A/2015, atualizou o valor da RMMG para 530,00 € (quinhentos e trinta euros) estabelecendo que esta atualização tem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016.

SESSÕES DE DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO/FORMAÇÃO

Mapeamento das necessidades de equipamentos sociais e atualização de dados

A **CNIS**, através do seu **Gabinete de Apoio Técnico**, tem estado a enviar, a todas as suas associadas um questionário via e-mail que tem dois objetivos:

- Realizar um **mapeamento das necessidades ao nível dos equipamentos sociais**.
- Efetuar uma **atualização dos dados** do setor Social e Solidário;

Numa primeira parte, o questionário remete para o preenchimento dos dados de caracterização da Instituição que são fundamentais para um maior conhecimento, interação e intervenção da CNIS.

Na segunda parte, e dado que o Portugal 2020 se apresenta como um desafio e uma oportunidade para o setor Social e Solidário, a CNIS pretende identificar, junto de todas as Instituições, quais as necessidades de ampliação dos equipamentos sociais existentes, enquadráveis nas tipologias atuais de candidatura ao Portugal 2020 (Equipamentos Sociais) e, simultaneamente, quais as necessidades de construção que se assumem como fundamentais numa perspetiva de assegurar o contínuo ajustamento às necessidades da população portuguesa.

Neste sentido, apelamos ao contributo de todos no preenchimento deste questionário **até dia 22 de janeiro**.

O Gabinete de Apoio Técnico está disponível para o esclarecimento de dúvidas e apoio necessário.



Sessões de informação/formação

“Ações Inspetivas” do ISS

Gabinete de Apoio Técnico CNIS

Data	Distrito	Data	Distrito
15 de fevereiro de 2016	Aveiro	13 de abril de 2016	Santarém
22 de fevereiro de 2016	Coimbra	20 de abril de 2016	Lisboa
02 de março de 2016	Aveiro	26 de abril de 2016	Lisboa
08 de março de 2016	Coimbra	28 de abril de 2016	Castelo Branco
10 de março de 2016	Leiria	04 de maio de 2016	Évora
16 de março de 2016	Viseu	11 de maio de 2016	Évora
30 de março de 2016	Santarém	18 de maio de 2016	Faro
05 de abril de 2016	Viseu	25 de maio de 2016	Setúbal
07 de abril de 2016	Guarda		

Cronograma com novas datas e sessões

Na sequência da divulgação já efetuada das sessões de informação/formação sobre as “ações inspetivas” do ISS a desenvolver pelo Gabinete de Apoio Técnico da CNIS nas regiões Centro e Sul, segue abaixo o cronograma atualizado com novas datas e sessões:

Em breve será enviada mais informação sobre os locais de realização e iniciadas as respetivas inscrições.

LEGISLAÇÃO



LEI N.º 159-B/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 254/2015, 2º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-12-30

Assembleia da República
Extinção da contribuição extraordinária de solidariedade



LEI N.º 159-C/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 254/2015, 2º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-12-30

Assembleia da República
Prorrogação de receitas previstas no Orçamento do Estado para 2015



LEI N.º 159-D/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 254/2015, 2º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-12-30

Assembleia da República
Extinção da sobretaxa do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares



LEI N.º 159-E/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 254/2015, 2º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-12-30

Assembleia da República
Primeira alteração à [Lei n.º 82-B/2014](#), de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015)



DECRETO-LEI N.º 253/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 254/2015, SÉRIE I DE 2015-12-3072970622

Finanças
Estabelece o regime de execução orçamental duodecimal entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2016



DECRETO-LEI N.º 254-A/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 255/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-12-3172997071

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2016



DECRETO-LEI N.º 254-B/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 255/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-12-3172997072

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Repõe as regras de atualização do valor das pensões do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente e fixa o valor de referência do Complemento Solidário para Idosos, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016



agosto

DECRETO-LEI N.º 1/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 3/2016, SÉRIE I DE 2016-01-06

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Altera a escala de equivalência aplicável à determinação do montante do Rendimento Social de Inserção (RSI) a atribuir, prevista na [Lei n.º 13/2003](#), de 21 de maio e atualiza o valor de referência do RSI, indexado ao valor do IAS, previsto na [Portaria n.º 257/2012](#), de 27 de



DECRETO-LEI N.º 2/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 3/2016, SÉRIE I DE 2016-01-06

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Altera a percentagem da majoração do montante do abono de família a atribuir a crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais



DESPACHO N.º 115/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 3/2016, SÉRIE II DE 2016-01-0673013525

FINANÇAS e Saúde - Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde

Determina o montante disponível para programas de apoio na área da infeção VIH/Sida para 2016



PORTARIA N.º 1/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 3/2016, SÉRIE II DE 2016-01-0673013526

FINANÇAS e Saúde - Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde

Autoriza a Direção-Geral da Saúde a abrir procedimento, em 2015, para celebração de contratos para atribuição de apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos, no valor de EUR2.000.000, no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA, para ser realizado em 2016

INFORMAÇÕES / SEGURANÇA SOCIAL

Licenciamento de respostas sociais

Pedido de Licenciamento (ver mais em: <http://www.seg-social.pt/pedido-de-licenciamento>)

Nesta página está disponível informação que permite aos Estabelecimentos de Apoio Social obterem o licenciamento para o exercício da sua atividade.

Divulgação de Licenças e Atos (ver mais em <http://www.seg-social.pt/divulgacao-de-licencas-e-actos>)

Nesta página está disponível informação resultante do processo de licenciamento de Estabelecimento de Apoio Social.

Pedido de Licenciamento da Atividade de Ama (ver mais em: <http://www.seg-social.pt/pedido-de-licenciamento-da-atividade-de-ama>)

Nesta página está disponível informação sobre o procedimento que permite o licenciamento para o exercício da sua atividade de ama.

Guia prático	Disponibilizado
Guia do acompanhamento - FRSS	08-01-2016
Fundo de Garantia Salarial	07-01-2016
Pagamento de Contribuições à Segurança Social	06-01-2016

Carta Social 2015 - Atualização de 1 a 31 de janeiro de 2016

Para aceder e atualizar a informação, clique em: <http://cartasocialrses.gep.mtss.gov.pt/pls/rses/f?p=10>

INFORMAÇÕES PORTUGAL 2020

- Está disponível, nas Notícias do *site* da CNIS, a Matriz Portugal 2020 atualizada com identificação de todas as candidaturas diretas às quais as IPSS se podem candidatar.



Resultado da fase de Manifestações de Interesse ao Programa de Parcerias para o Impacto

Foram recebidas e analisadas pela equipa da **Portugal Inovação Social** um total de 157 manifestações de interesse ao Programa de Parcerias para o Impacto, cuja análise permitiu classificá-las em três tipos:

- Enquadráveis no âmbito e objetivos do Programa de Parcerias para o Impacto: 22;
- Potencialmente enquadráveis no âmbito e objetivos do Programa de Parcerias para o Impacto: 63;
- Não se afiguram como enquadráveis no âmbito e objetivos do Programa de Parcerias para o Impacto: 72.

O promotor de cada projeto recebeu resposta personalizada com os resultados da análise à sua manifestação de interesse e indicação dos aspetos a ter em conta na eventual preparação de uma futura candidatura.

Existem áreas de melhoria que se afiguram necessárias em muitos dos projetos e que se encontram-se descritas em [documento síntese](#) enviado a todos os promotores, cuja leitura cuidada recomendamos, particularmente nos temas onde foram identificadas necessidades de melhoria ou melhor enquadramento da iniciativa.

Relembramos que o Programa de Parcerias para o Impacto tem como objetivo estimular o desenvolvimento e/ou crescimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) de elevado potencial de impacto, bem como dinamizar a prática de investimento social ao alavancar financiamento privado ou público de investidores sociais e aprofundar a sua vocação de filantropia de impacto, a qual implica o apoio financeiro plurianual a iniciativas e disponibilização

de acompanhamento, mas requerendo medição de resultados e promoção da sustentabilidade económica.

Durante o 1º trimestre de 2016 será publicada no site [Portugal Inovação Social](#) informação sobre a abertura dos avisos de candidatura.

Fonte: Portugal Inovação Social

Para apoio na realização de candidaturas pode contactar o Gabinete de Apoio Técnico da CNIS através do e-mail gat@cnis.pt ou do telefone 226068614

SAÚDE

Concursos para financiamento de projetos no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA



Estão abertos 15 concursos para financiamento de projetos no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA **para entidades coletivas privadas sem fins lucrativos**, na página eletrónica da [Direção-Geral da Saúde](#), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.

As candidaturas devem ser submetidas, através da plataforma eletrónica disponível em <http://si-pafs.min-saude.pt/inicio>, no prazo de 10 dias úteis, até dia 15/01/2016 às 24h00m.

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS



SESSÃO FORMATIVA*
ALTERAÇÕES LEGAIS E FISCAIS NAS IPSS'S
CENTRO DISTRICTAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DE ÉVORA
AUDITÓRIO DA DGEeIE
26 DE JANEIRO DE 2016

* Sessão Acreditada pela Ordem dos Contabilistas Certificados

Organização:
UDIPSS  

Apoio:


A inscrição (até 22 de janeiro) e informações, através do endereço: geral@udipss-evora.pt

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES IPSS

Seminário:

CONSTRUINDO O CONCEITO DE COMPETÊNCIA NOS PROFISSIONAIS DA ECONOMIA SOCIAL

Competência é um saber agir responsável e que é reconhecido pelos outros. Implica saber como mobilizar, integrar e transferir os conhecimentos, recursos e habilidades, num contexto profissional determinado. (Le Boterf)

A Razão de ser da Profissão

Saber agir com pertinência

Construir o conceito de competência do indivíduo

Os sistemas de reflexão e de formação

Dia: 16 de Janeiro de 2016 às 10h00

Local: sede da AETP- Associação das Escolas do Torne e do Prado (Vila Nova de Gaia)

Orador: Prof. Doutor António Nunes

Destinatários: Educadores de Infância, Assistentes Sociais, Psicólogos, Sociólogos, Auxiliares de Ação Educativa/ /Social, e demais técnicos da área social/educativa.

Mais informações em: www.aetp.pt/



Seminário “Empreender a Vida Caminhos para a autonomia”

Dia 26 de Janeiro de 2016, no Auditório da Casa das Histórias Paula Rego em Cascais, promovido pela Associação das Aldeias de Crianças SOS.

Empreendedores com Futuro”, apoiado e financiado pelo Programa Cidadania Activa da Fundação Calouste Gulbenkian, assinalando com este evento, o fecho desta experiência piloto, de intervenção concertada na área, decorrido entre Novembro de 2014 e Dezembro de 2015.

A entrada é gratuita, mas solicita-se a inscrição (Nome/entidade, profissão/cargo, email e telefone) em: pedagogico@aldeias-sos.org / Tlm: 92 4186916 / 96 3198001

(Esta Ação é possível de ser acreditada pelo Centro de Formação de Escolas do Concelho de Cascais

Este seminário tem como objetivo abordar os processos de autonomia dos jovens, face a um presente e futuro desafiantes, para os quais é imperioso estar preparado.

Neste sentido, as Aldeias SOS vêm apresentar o Projecto “ Jovens



A APOIO (www.apoio.pt) lança uma nova iniciativa no seu ForumApoio – o CLUBE DE LEITURA APOIO, um local de discussão despretenhosa sobre livros previamente lidos pelos participantes, à volta de um café, para a qual solicitamos a sua divulgação.

O 1º ciclo do Clube de Leitura realizar-se-á no dia 28 de Janeiro a Março de 2016 e terá por tema “A Literatura Portuguesa do Século XX.

A participação é gratuita, mas limitada aos lugares na sala.

Centro Social Paroquial Santos Mártires, Bragança Projeto CLDS G3

No passado dia 1 de Dezembro de 2015, e após alguns meses de interregno do anterior CLDS+, teve início o CLDS 3G – Projeto Integração na Sustentabilidade e Inovação no Concelho de Bragança que vigorará pelo período de 36 meses que está sediado no Centro Social Paroquial Santos Mártires.

Trata-se de um Projeto que tem a Câmara Municipal de Bragança como entidade coordenadora local e que se prevê venha a dinamizar e estabelecer conexões funcionais e produtoras, no âmbito das Instituições e comunidade.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Lançamento do Código de Boas Práticas de Impacto (www.igfse.pt)



O Grupo de Impacto Portugal associou-se ao Inspiring Impact, do Reino Unido, e disponibiliza agora o “Código de Boas Práticas de Impacto” em Português.

Este “Código de Boas Práticas de Impacto” foi desenvolvido a partir de uma consulta pública a vários setores, com o contributo de um grupo de trabalho composto por 17 organizações, e produzido pelo NCVO, membro do Inspiring Impact.

O Código de Boas Práticas de Impacto oferece diretrizes gerais e consensuais para um enfoque no impacto, estabelecendo um ciclo de prática de impacto e uma série de princípios gerais a serem seguidos, **válidos para todos os tipos de organizações sem fins lucrativos**. Também se destinam a ajudar os financiadores e agentes públicos a alcançarem uma compreensão realista e adequada das boas práticas de impacto para organizações sem fins lucrativos. Propõe-se a aplicação destes princípios em cada fase de ação, discutindo a prática de impacto com os stakeholders internos e externos.

Relatório EIGE – «Igualdade de Género no Poder e Tomada de Decisão»

O Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) acabou de publicar o estudo « Igualdade de Género no Poder e Tomada de Decisão», o qual foi levado a cabo entre 2003 e 2014 e pretendeu monitorizar o progresso dos Estados-membros da União Europeia em termos de Igualdade de Género, no que concerne ao poder e à tomada de decisão.





As edições 11 e 12 do Programa de Gestão das Organizações Sociais - GOS, o qual resulta do Protocolo entre a ENTRAJUDA, a Fundação MILLENNIUM BCP, A **CNIS** E A AESE, decorrerão entre 1 de Fevereiro e 30 de Maio de 2016, em Lisboa, e 2 de Fevereiro e 31 de Maio de 2016, no Porto.

Mais informações em: www.aese.pt/gos



workshops calltoaction PORTO

Ciclo de workshops Porto

A Call to Action realiza já em janeiro de 2016 um novo CICLO DE WORKSHOPS de Fundraising no PORTO, em parceria com a IMPULSO POSITIVO.

22 | janeiro | 6ª f

Fundraising Online - Potenciar os resultados integrando todas as ferramentas e técnicas

29 | janeiro | 6ª f

Como angariar fundos junto de empresas

Mais informações em: <http://www.calltoaction.pt/workshopporto/>

Lino Maia